



## **MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO**

### **RELATÓRIO DA VISITA REALIZADA À CADEIA REGIONAL DO FOGO**

#### **Enquadramento**

No âmbito do monitoramento da implementação das medidas de combate à pandemia do COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde e ao Estado de Calamidade em vigor no país desde o dia 2 de setembro, a CNDHC, atuando na qualidade de Mecanismo Nacional de Prevenção (MNP), realizou uma visita à Cadeia Regional do Fogo, no dia 13 de outubro de 2020.

#### **Composição da delegação:**

Daniel Silves Ferreira - MNP

Dulce Silva - MNP

Zoraida Fortes – MNP

#### **Objetivos da visita**

- Verificar a funcionalidade dos serviços na Cadeia Regional do Fogo, no decorrer da pandemia da COVID-19 e observar as medidas tomadas durante o Estado de Emergência e de Calamidade e sua implementação, tendo em vista a proteção dos reclusos;
- Inteirar-se dos constrangimentos e dificuldades existentes e, dentro das atribuições do MNP, observar o respeito pelos direitos, liberdades e garantias por parte das autoridades competentes;
- Avaliar o fundamento das denúncias recebidas;
- Formular recomendações relativas à prestação de cuidados de prevenção e funcionamento dos serviços.

A nível metodológico, a visita decorreu do seguinte modo:

- Reunião com o Chefe de Segurança da Cadeia Regional do Fogo, em substituição da Diretora, dando a conhecer os objetivos da visita;
- Entrevista com agentes prisionais;
- Entrevistas individuais com reclusos sobre as condições gerais de reclusão e referentes às denúncias recebidas, via aplicativo participa cidadão;
- Briefing final com o Chefe de Segurança com as principais constatações e informações recebidas, para a elaboração de relatório e respetivas recomendações.

### **Desenvolvimento da visita/aspectos observados**

Das observações feitas e das conversas havidas, resultaram as seguintes constatações:

#### **Medidas de higiene e espaços de isolamento**

Para a prevenção e em contexto de pandemia de Covid – 19, a equipa registou que para a segurança e proteção dos reclusos foram tomadas algumas medidas de higiene. Os funcionários fazem uso de máscara de proteção disponibilizados pela direção e foram instalados dois lavatórios, um no exterior do estabelecimento prisional para o uso dos visitantes e um outro à entrada, ambos com água corrente e sabão sólido disponível. Os reclusos em Regime Aberto Virado para o Interior (RAVI) também fazem o uso devido de máscaras. Os restantes reclusos só fazem uso de máscaras em caso excecionais, nomeadamente, nas deslocações para as consultas e para o tribunal.

Segundo informações colhidas junto dos agentes de serviço, as portas das celas são, atualmente, mantidas abertas durante o dia para possibilitar a ventilação. A limpeza tem sido realizada com maior frequência pelos reclusos responsáveis (RAVI).

A lavagem de roupas passou a ser diária e em grupos; a higiene pessoal é feita através de dois banhos por dia, no pátio, com uso de baldes partilhados, porque os baldes existentes são insuficientes para os 86 reclusos.

Dispõem de 3 sanitas para a utilização dos 86 reclusos.

Os banhos de sol que tinham a frequência de quatro vezes por semana, passaram a ser diários, divididos em três grupos e com a duração de uma hora, informação esta não confirmada pelos reclusos. Dos relatos recolhidos junto dos reclusos, o banho de sol tem sido realizado com todos os reclusos em simultâneo.

As atividades desportivas foram suspensas, mantendo apenas os jogos de tabuleiro.

Para eventuais casos de suspeita de infeção por Covid-19, foi disponibilizada uma das celas disciplinares localizada no pátio.

### **Visitas e contatos com o exterior**

Com o surgimento de casos de Covid -19 na ilha do Fogo, as visitas que decorriam às quintas-feiras e aos domingos, foram suspensas. Em contrapartida, houve um aumento do número de chamadas telefónicas, passando a ser feitas diariamente, com a duração de cinco minutos. Podem também receber chamadas diariamente, com a mesma duração, no período compreendido entre as 16h e as 18h.

Outros meios utilizados para facilitar a comunicação com o exterior é através do envio de correspondências, de acordo com o estipulado no regulamento interno da cadeia.

Os reclusos têm tido acesso às informações através de rádio, jornais impressos e revistas. Há cerca de um ano e oito meses que não acompanham as notícias através dos canais de televisão pública/privada, alegadamente por ausência de sinal.

Com as medidas de restrição impostas pela pandemia, os reclusos viram-se privados de receber valores em dinheiro, habitualmente cedidos pelos familiares para a aquisição de bens de primeira necessidade, disponíveis na cantina. Neste sentido, não se constatarem medidas alternativas para fazer face a este constrangimento.

### **Recursos Humanos**

A Cadeia Regional do Fogo funciona com quinze agentes, dos quais três são do sexo feminino e cinco são civis, sendo os civis, uma diretora, um técnico social, duas cozinheiras e um ajudante de serviços gerais.

### **Aspetos administrativos e de funcionamento**

A Cadeia Regional do Fogo, à semelhança de outras cadeias, tem um regulamento interno vigente.

As tarefas quotidianas, nomeadamente a limpeza das celas e de outros espaços afetos à prisão, a recolha do lixo, a manutenção da horta, a gerência da cantina, são efetuadas pelos reclusos em Regime Aberto Virado para o Interior (RAVI) e supervisionadas pelos agentes prisionais de serviço.

O estabelecimento prisional não dispõe de psicólogo para o atendimento dos reclusos, o que aumenta a frequência das deslocações às estruturas de saúde no contexto pouco propício em que se vive da pandemia de Covid-19.

Os fatos que ocorrem no estabelecimento prisional são registados em relatórios, visto que não há livro de registos. Os agentes trabalham 24/24 horas, sendo três por turno. O estabelecimento não dispõe de sala para o atendimento social, nem para consultas médicas.

A morosidade dos tribunais em relação aos processos de liberdade de condicional e de licença precária tem contribuído para a sobrelotação da prisão.

A Cadeia Regional do Fogo com capacidade para 40 reclusos, contava no dia da visita com 86 reclusos do sexo masculino, sendo 18 preventivos. Não há cidadãos estrangeiros em situação de reclusão.

### **Condições das infraestruturas**

Constatou-se o início das obras de reabilitação e de expansão da Cadeia Regional do Fogo que visam melhorar as condições da infraestruturas, tornando mais digna a condição de reclusão. Numa primeira fase, prevê-se a reabilitação das celas femininas de modo a que se possa passar a receber reclusas, reabilitação e ampliação na vertical das celas masculinas, construção de cozinha e refeitório com espaço para homens e mulheres e a reabilitação da parte administrativa.

Atualmente as celas com capacidade para seis reclusos, albergam o dobro da sua capacidade e dispõem de quatro beliches em ferro, dormindo os reclusos excedentes nos espaços entre os beliches e por debaixo destes, com a agravante das celas serem húmidas e sem ventilação adequada. Os colchões de esponja encontram-se deteriorados.

Não existem casas de banho nas celas pelo que, a partir das 21 horas, horário em que as celas são fechadas, as necessidades fisiológicas são feitas em baldes e sacos de plástico. Há relatos de que os baldes utilizados para o fim acima referido são lavados sem fazer uso de luvas.

A equipa foi informada da existência de uma passagem de esgoto por baixo de uma das celas, o que causa mau cheiro e bastante incómodo aos que nela se encontram.

A cadeia não dispõe de todas as condições para a separação dos reclusos por diferentes categorias, conforme o estipulado no regulamento prisional: os presos preventivos encontram-se distribuídos pelas celas, com os presos condenados e não há separação por tipo de crime. A equipa constatou, no entanto, que dez jovens reclusos, com a idade compreendida entre os 16 e os 21 anos, encontram-se numa cela separada, com lotação total para 4 reclusos.

Relativamente à eletricidade e à água, a cadeia dispõe de eletricidade e passou a ter água corrente a partir do surgimento da pandemia.

Segundo informações apuradas, a qualidade da água não é boa para o consumo, pois trata-se de água salobra.

O pátio é um espaço muito pequeno para acomodar todos os 86 reclusos durante o banho de sol.

## **Saúde**

Segundo informações recolhidas junto dos responsáveis, a Cadeia Regional do Fogo não dispõe de serviço médico nem de enfermagem. Para colmatar essa lacuna os reclusos, bimensalmente são encaminhados para as estruturas de saúde, Delegacia e Hospital São Francisco de Assis mediante marcação de consultas e em situações de urgência.

Em relação aos reclusos com doença mental, as consultas acontecem mensalmente com os especialistas de psicologia e de psiquiatria do Hospital São Francisco de Assis.

Os restantes reclusos não passam por um acompanhamento psicológico, apesar da necessidade de se proteger e melhorar a sua saúde mental em contexto de reclusão.

Os agentes prisionais também não têm acompanhamento psicológico, apesar da importância de o terem e de ser estipulado nas normas.

A nível de saúde, as condições são precárias, sendo as doenças dermatológicas como a escabiose, e as doenças crónicas, como a epilepsia (seis reclusos), as mais presentes.

Os medicamentos são ministrados respeitando os horários prescritos pelo médico, por um agente prisional de serviço, mas sem qualquer conhecimento especializado.

No contexto da pandemia da Covid-19, as consultas foram suspensas e os reclusos são conduzidos ao hospital apenas em caso de urgência.

O stock de medicamentos é conservado de forma inadequada e não recomendada, numa caixa de papelão que é guardada na sala da direção. Os medicamentos de cada paciente estão dentro de uma bolsa de plástico, de onde são retirados no momento da dispensa.

Com base em relatos e observações, constatou-se a presença de sangue nas paredes de todas as celas por causa da existência de uma infestação de percevejos (mcp por “dabios”), além de baratas, o que deteriora ainda mais a condição de privação de liberdade.

### **Alimentação**

Em relação à alimentação, os relatos indicam que as refeições são distribuídas em pouca quantidade e são de má qualidade; os produtos provenientes do cultivo da horta, que dariam resposta às necessidades de uma dieta alimentar equilibrada são raramente nela incluídos e relatos indicam que a maior parte desses produtos são comercializados para o exterior; o peixe utilizado na confeção dos alimentos, acaba por perder a qualidade e o sabor por passar muito tempo refrigerado; algumas vezes se apercebeu que a carne confecionada se encontrava deteriorada.

Há uma ementa semanal organizada por um agente prisional e as refeições são preparadas pelas cozinheiras, sendo o jantar, cinco dias da semana, cachupa e, nos outros dois dias, sopa.

Não há uma dieta alimentar para os reclusos que sofrem de intolerância ao milho ou à carne suína.

Os reclusos com doenças crónicas alimentam-se de acordo com uma prescrição médica, que a direção diz fazer os possíveis para satisfazer.

Há necessidade de diversificar a alimentação e alguns reclusos queixam-se da quantidade da comida e das horas que passam sem comer, desde a última refeição que é servida às 17 horas até o horário que é distribuído o pequeno-almoço, 06.50 da manhã.

Os reclusos queixam-se do tipo de produtos comercializados na cantina, considerados sem qualquer valor nutricional e da escassez de alguns bens de primeira necessidade. Queixam-se também da falta de acesso e de consumo de frutas.

O estabelecimento prisional não possui um refeitório, pelo que, as refeições são distribuídas à porta das celas.

## **Religião**

Os reclusos beneficiam de assistência religiosa, sendo as mais frequentes a Igreja Católica e a Adventista. Porém, no contexto de pandemia da Covid-19, as sessões de conversas e de culto foram suspensas.

## **Segurança e medidas disciplinares**

O rácio agente/recluso (3 agentes por 86 reclusos, por um período de 24 horas) é segundo relatos considerado seguro para as atividades internas. Para as deslocações, este número já é considerado um fator que põe em causa a segurança.

Não há livros de registos de condutas que constituam infração disciplinar, sendo estas informações traduzidas num relatório. Os relatos dão conta que uma média de quatro a cinco reclusos são colocados na mesma cela disciplinar cuja dimensão é ínfima, muitas vezes ultrapassando o período máximo de quinze dias estipulados por lei. Também alegam que não são ouvidos pela direção antes de serem punidos.

Há relatos de agressão verbal e física entre os reclusos.

Há informações de que os reclusos com terapêutica, quando em celas disciplinares, não são medicados e fazem a higiene pessoal apenas uma vez por dia, contrariando as orientações impostas pelo contexto da Covid-19.

O estabelecimento prisional não dispõe de câmaras de vigilância.

## **Atividades e lazer**

Segundo informações, o banho de sol e os jogos de tabuleiro têm sido as únicas atividades praticadas.

## **Medidas de reinserção social**

“Os padrões e normas das Nações Unidas no âmbito da prevenção do crime e da justiça criminal indicam a necessidade de desenvolver e implementar programas e medidas eficazes que fomentem a reintegração social do recluso para a prevenção da reincidência. Os reclusos deparam-se com inúmeros desafios quando restituídos à liberdade e, se não estiverem devidamente preparados ou sem apoio em termos de reintegração, as comunidades podem tornar-se inseguras. Assim, apostar na integração social bem-sucedida durante a reclusão resultará numa diminuição da reincidência e no aumento da segurança na comunidade. (Plano Nacional de Reinserção Social 2019-2023).

Não obstante a existência do Plano Nacional de Reinserção Social, os programas educativos e de formação profissional que visam qualificar os reclusos e prepara-los para uma vida ativa durante e após a reclusão visando a sua reinserção social, não têm sido desenvolvidos.

## **Grupos de risco**

Não foram relatados casos de reclusos em situação de risco.

Segundo os responsáveis do estabelecimento prisional, não se tem conhecimento de reclusos Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgéneros e Intersexo (LGBTI).

## **Tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes/discriminação**

Foram relatados alegados casos de tortura psicológica cometidos por agentes prisionais contra os reclusos, agressão física, nomeadamente empurrões, uso de algemas apertadas no máximo, punições em cela disciplinar por condutas que não constituem infração disciplinar denúncias feitas via telefone junto à Comissão Nacional para os Direitos Humanos e a Cidadania).

Há relatos de reclusos que se dizem discriminados em relação aos que se encontram em regime aberto virado para o interior.

A abordagem agentes/reclusos tem sido alvo de reclamações, denunciando atos de agressão verbal.



## Observações

A visita decorreu dentro da normalidade, tendo a equipa contado com a total colaboração do Chefe de Segurança e demais agentes prisionais de serviço, que disponibilizaram as informações e acompanharam a delegação durante a visita às instalações.

Constatou-se que os reclusos e os funcionários foram devidamente sensibilizados sobre os cuidados a ter na prevenção da Covid-19.

A partir dos relatos dos reclusos constatou-se que ficam durante muito tempo ociosos, tendo esta condição sido agravada com a pandemia da Covid-19.

Constatou-se, ainda, um recluso em cela de segurança que, segundo informações do dia da visita do MNP, contava 75 dias incluindo uma primeira permanência de 13 dias, derivado de problemas pessoais com um agente prisional, segundo a mesma fonte.

## Recomendações

1. Adotar medidas para melhorar as condições de higiene e ventilação das celas;
2. Mudar as camas e os colchões quando se mostrar necessário, obedecendo todas as exigências de higiene e saúde;
3. Efetuar desinfestação periódica, no mínimo trimestralmente, em todo o estabelecimento prisional, para eliminar os percevejos;
4. Prosseguir, com maior celeridade, às obras de reabilitação e de extensão da cadeia, de modo a diminuir a sobrelotação da cadeia, a garantir a aplicação das regras internacionais relativamente ao número de reclusos por celas, a aumentar o número de sanitários e ao local de banhos;
5. Melhorar o rácio agentes/reclusos de modo a dar resposta as várias necessidades constatadas, nomeadamente para o acesso aos sanitários durante a noite, deslocações para as consultas e tribunais e garantir a segurança de todos;

6. Garantir tratamento igualitário a todos os reclusos, independentemente do regime em que se encontram;
7. Adotar medidas de separação de categorias (reclusos preventivos dos condenados, por tipo de crime);
8. Assegurar avaliação e acompanhamento psicológico regular dos agentes;
9. Garantir a investigação dos alegados casos de tratamento desumano práticos pelos agentes;
10. Envidar esforços para a melhoria da alimentação com relação à quantidade e a qualidade e melhorar a qualidade da água para o consumo;
11. Planear ementas adequadas às necessidades nutricionais, com o auxílio de um profissional especializado;
12. Garantir a implementação efetiva do Plano Nacional de Reinserção Social;
13. Proibir e responsabilizar os autores das represálias na sequência das denúncias feitas à CNDHC/MNP;
14. Contratar Psicólogos para trabalhar no atendimento e acompanhamento dos reclusos;
15. Criar condições para equipar a cadeia com uma enfermaria, de modo a que os medicamentos sejam conservados de forma adequada e contratar enfermeiros para dar respostas às necessidades de saúde dos reclusos.
16. Garantir que os reclusos em celas disciplinares tenham acesso a banhos de sol em igualdade com os outros reclusos e os medicamentos sejam ministrados;
17. Desenvolver esforços de forma a facilitar o contacto com a família, sobretudo para os reclusos da ilha Brava;

18. Proibir e tomar medidas contra quaisquer práticas de atos de maus tratos, tortura, penas ou tratamentos cruéis ou degradantes;
19. Instalar câmaras de vídeo vigilância;
20. Prosseguir com as ações de divulgação de informações sobre a COVID-19 junto dos reclusos e funcionários.